



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5968/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 13.317 de 21/11/2013, requerido por **CLEONICE TEREZINHA SOARES MINSKI**, que solicita benefício de pensão para si e para **HARRISON SOARES MINSKI**, por óbito em 13/11/2013 do servidor ativo **DIRCEU LUIS MINSKI**, matrícula 5817-3, que exercia o cargo de Auxiliar de Guarda Civil Municipal desde 01/09/1992.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º- São declarados **pensionistas**, nos termos da Lei, a Sra. **CLEONICE TEREZINHA SOARES MINSKI**, na condição de esposa e **HARRISON SOARES MINSKI**, na condição de filho.

Artigo 2º- Perceberão benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

I- na razão de 50% para cada e com reversão proporcional entre si.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de janeiro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra